



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 8705, DE 15 DE ABRIL DE 1999.

Altera o Anexo do Decreto nº 8481, de 14 de setembro de 1998, e dá outras providências.

O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 65, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o item 064, do anexo único, do Decreto nº 8481, de 14 de setembro de 1998, que passa a ter a seguinte redação:

| | | | |
|---|-------------------------------|-------------------------|--------------------|
| 064 AGENCIA DE RENDAS DE NOVO HORIZONTE D'OESTE | | | |
| <table border="1"><tr><td>1. Chefe da Agência de Rendas</td><td rowspan="2">CCS-01 FG-03</td></tr><tr><td>2. Assistente III.</td></tr></table> | 1. Chefe da Agência de Rendas | CCS-01 FG-03 | 2. Assistente III. |
| 1. Chefe da Agência de Rendas | CCS-01 FG-03 | | |
| 2. Assistente III. | | | |

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

Ata do Conselho de Administração
da Companhia de Saneamento de Rondônia

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA
decretou a nomeação de

PLANO DE

Para o exercício de 1999, o Conselho de Administração
da Companhia de Saneamento de Rondônia

decretou a nomeação de

em 19 de março de 1999

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado em: 19 de março de 1999



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

15 de
abril de 1999.



JOSÉ DE ABREU BIANCO
Governador



EUDES MARQUES LUSTOSA
Chefe da Casa Civil



WAGNER LUÍS DE SOUZA
Coordenador da Receita Estadual